

59ª Zona Eleitoral	164
67ª Zona Eleitoral	166
70ª Zona Eleitoral	167
72ª Zona Eleitoral	167
77ª Zona Eleitoral	170
Índice de Advogados	170
Índice de Partes	171
Índice de Processos	175
Índice de Datas de Publicação	176

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 23/09/2026

Dispõe sobre a convocação extraordinária de juízas e juízes de direito para auxiliarem no pleito eleitoral na Zonas Eleitorais do Estado da Paraíba, nas Eleições Gerais de 2026.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL A PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução TSE 23.777/2026, de 8/9/2026, que dispõe sobre a convocação extraordinária de juízas e juízes de direito para auxiliarem no pleito eleitoral em todas as comarcas dos Estados da Federação nas Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO que a presença de juíza ou juiz na comarca é essencial para o apoio e a atuação célere e efetiva do Poder Judiciário local para a garantia do voto livre do eleitorado e para a segurança e a tranquilidade de todas as cidadãs e de todos os cidadãos, incluídas(os) as candidatas e os candidatos nas eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de privilegiar a voluntariedade na convocação dos magistrados auxiliares e;

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI 0006885-55.2026.6.15.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba poderá convocar juízas e juízes de direito para auxiliarem nos trabalhos do pleito eleitoral de 4 de outubro de 2026 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, para os municípios que não sejam sede da Zona Eleitoral.

Art. 2º A convocação está limitada a uma magistrada ou um magistrado por Zona Eleitoral

Art. 3º O exercício da atividade auxiliar da juíza ou do juiz convocada(o) compreenderá os dias 3 e 4 de outubro de 2026 e, em caso de segundo turno, os dias 24 e 25 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A atuação da juíza ou do juiz convocada(o) extraordinariamente será presencial, sendo indicada(o), preferencialmente, aquela(e) que atue em vara da sede da Zona Eleitoral.

Art. 4º Nos dias da convocação, as juízas e os juízes auxiliares estarão investidos(as) do poder de polícia e acompanharão todo o processo de votação nos locais para os(as) quais forem designados (as), adotando todas as medidas necessárias para garantir o pleno exercício do voto às eleitoras e eleitores e a transparência e correção do processo eleitoral.

Art. 5º As magistradas e os magistrados que auxiliarem a Justiça Eleitoral serão contempladas(os) com 2 (dois) dias de compensação por dia trabalhado, caso não compensados pelo recebimento de diárias, conforme Acordo de Cooperação Técnica n. 10/2026, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

§ 1º. O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, observadas as limitações orçamentárias e as rubricas próprias, poderá efetuar o pagamento de até 2 (duas) diárias às juízas e aos juízes de direito que comprovarem o deslocamento de sua comarca para outra onde atuarão como auxiliares, nas hipóteses autorizadas pela Portaria 55/2025 TRE-PB/PTRE/ASPRE ([2075534](#)).

§ 2º. O recebimento de dias de compensação por dia trabalhado, previsto no caput, não pode ser cumulado com o recebimento das diárias previstas no § 1º.

Art. 6º A escolha da juíza ou do juiz auxiliar nas Zonas Eleitorais, privilegiará a voluntariedade na convocação do magistrado auxiliar e, dar-se-á pelos seguintes critérios:

I - Por indicação do Magistrado Eleitoral, quando a indicação recair em magistrado de Vara da Justiça Comum que funcione na sede da Zona Eleitoral ou quando a sede da Zona Eleitoral não possua outra Vara da Justiça Comum, além das ocupadas por magistrados eleitorais.

II - Por Edital;

III - Por convocação da Presidência.

Art. 7º Casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 8º Fica revogada a Resolução TRE-PB 18/2024.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

DIÁRIAS CONCEDIDAS E PAGAS: PERÍODO DE 18 A 21/09/2026

PUBLICAÇÃO EM : 23/09/2026

DIÁRIAS CONCEDIDAS

Número da diária: 0844/2026

Nome do servidor: AIRTON ALVES DE MEDEIROS JUNIOR

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO / FC-3 ASSISTENTE III

Destino(s): CAJAZEIRAS;JOÃO PESSOA

Finalidade: Deslocamento ao NVI de Cajazeiras/PB, no período de 20 a 26/09/2026, para atuar nas atividades de preparação das urnas eletrônicas destinadas ao primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, incluindo a organização das mídias, a preparação do ambiente de trabalho e o suporte técnico às salas de carga e à transmissão via GEDAI. O deslocamento na véspera é necessário para a organização prévia das mídias e do ambiente, assegurando o início dos trabalhos no horário estabelecido no Edital nº 15/2026.

Período: 20 de set de 2026 a 26 de set de 2026

Concedida em: 18 de set de 2026

Quantidade de diárias concedidas: 6,5

Número da diária: 0869/2026

Nome do servidor: ALESSANDRA VARANDAS PAIVA MADRUGA DE OLIVEIRA LIMA

Destino(s): CAMPINA GRANDE

Finalidade: Participar da preparação das urnas, referente as Eleições Gerais 2026, no dia 21/09/2026, no horário de 08h às 18h, no NVI (Núcleo de Voto Informatizado) de Campina Grande, localizado na Rua Rio Grande do Sul, S/N - Bairro Liberdade, CEP: 58.414-025

Período: 21 de set de 2026 a 21 de set de 2026